



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960

CNPJ – 77.774.669/0001-65

Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – E-mail: camara@camaramariopolis.com.br

CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR

ATO DO PRESIDENTE Nº 03, de 11 de outubro de 2023.

Institui numeração sequencial aos Atos Administrativos exarados pela Câmara de Vereadores de Mariópolis.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelece:

Art. 1º A numeração dos Atos Administrativos se fará na ordem sequencial, incluindo normas infralegais previstas no Regimento Interno e na Lei Orgânica Municipal, mantendo-se a sequência numérica e alterando o ano de publicação.

Art. 2º Este Ato entra na data de sua publicação.

Mariópolis, 11 de outubro de 2023.

Solismar Geminiani de Souza
Presidente